

Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 24 do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Caroline Loureiro Goulart Teixeira, o Subdefensor Público-Geral Institucional, Gustavo Gonçalves Martinho, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros eleitos, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, João Mateus Silva Fagundes Oliveira, Rafael de Freitas Cunha Lins e a Vice-Presidenta da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais, Dra. Lígia Olímpio de Oliveira, realizou-se a 04ª SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2026. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** A Dra. Adriane Seixas defendeu a regulamentação da permuta interestadual com base no princípio da simetria constitucional, argumentando que a DPMG não deve impor a si mesma restrições que a Constituição não prevê, devendo assumir um papel de vanguarda no cenário nacional. Na sequência, a Dra. Samantha Vilarinho (Coletiva de Mulheres) elogiou a proposta da Política de Cuidados e sugeriu a inclusão expressa de recortes de gênero, raça, deficiência e diversidade sexual, além da menção ao combate ao racismo e ao capacitismo. Propôs que a política abrangesse todas as pessoas do quadro institucional. Em seguida, o Dr. Willer Ferro (ASAMDEP) desejou sucesso à nova gestão, despediu-se do Corregedor e apresentou formalmente um estudo para aprimoramento da carreira de técnicos e analistas, reivindicando reajustes salariais com base em simetria com outras instituições. Por fim, o conselheiro Vinícius Mesquita criticou uma comunicação enviada pela equipe do "Sistema Solar" que impunha aos defensores o ônus de comunicar afastamentos (programados e não programados) sob pena de perda de prazos. Argumentou que a automação não deve transferir encargos aos humanos. Os conselheiros Guilherme Rocha, Frederico Saraiva e Heitor Baldez concordaram com a necessidade de automação real e padronização organizacional para evitar sobrecarga. A Defensoria-Geral absorveu a crítica sobre o ônus de comunicação de afastamentos imposto aos defensores e comprometeu-se a tratar do tema visando maior eficiência sistêmica e alinhamento à política de cuidados institucionais. **Item 3 – Procedimento 005/2026 - SEI 9990000001.001030/2026-67 - Proposta de deliberação destinada à regulamentação da permuta entre membros da DPMG e membros das Defensorias Públicas de outros Estados e do Distrito Federal:** O Relator, Dr. Gustavo Dayrell, apresentou o relatório e um parecer da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGPSO). A Superintendente da SGPSO, Carla Carvalho, explicou as preocupações operacionais da área técnica, especialmente quanto a compensações previdenciárias, averbações de tempo e prestação de contas ao Tribunal de Contas (TCE). As principais discussões sobre o tema foram acerca da **autoaplicabilidade e competência:** Houve intenso debate sobre se a Emenda Constitucional 130/2023 é autoaplicável à Defensoria (por simetria) ou se depende de lei federal/Conselho Nacional. O conselheiro Gustavo Martinho argumentou que a permuta envolve atos bilaterais e que a ausência de uma norma nacional cria insegurança jurídica, defendendo a necessidade de lei federal. Em contraponto, o Dr. Gustavo Dayrell, a ADEP (Rômulo e Lígia), o Dr. Guilherme Rocha e o Dr. João Mateus defenderam que a Constituição garante o direito e que a ausência de um conselho nacional impõe aos Conselhos Superiores o dever de regulamentar a matéria internamente; **Regras de Ingresso e Previdência:** Discutiu-se a necessidade de o permutante trazer certidões com destinação específica para a DPMG para evitar problemas futuros de aposentadoria, o que não pode ser dispensado pela norma; **Natureza Jurídica:** Debateu-se se a permuta é um ato complexo de provimento originário ou derivado, e como seria o procedimento de designação do permutante para as vagas em Minas Gerais (oferta em edital prévio de remoção); Para resolver a controvérsia jurídica, o tema foi submetido à votação como questão preliminar.

Item em votação: Preliminar de competência/autoaplicabilidade do direito à permuta interestadual sem necessidade de lei federal (Procedimento 005/2026). **Resultado:** Preliminar rejeitada (Competência do Conselho Superior reconhecida por maioria). **Item em votação:** Mérito do texto da Permuta Interestadual (Procedimento 005/2026). **Resultado:** Não votado. Concedida Vista Coletiva à Corregedoria e demais conselheiros para aprimoramento redacional. Os conselheiros apresentarão propostas de emendas para aprimorar as regras operacionais (fases, análise prévia, certidões previdenciárias). **Súmula do Conselho:** A Secretaria instaurará procedimento próprio, sob relatoria do conselheiro Guilherme Rocha, para editar Enunciado de Súmula do Conselho Superior consolidando o entendimento sobre o poder normativo do órgão, com base no art. 78 do Regimento Interno. **Item 4 – Procedimento 012/2026 - SEI 9990000001.003943/2026-18 - Proposta de deliberação que institui a Política Institucional de Cuidados da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:** O Relator, Dr. João Mateus, apresentou o texto da deliberação que atua como norma "guarda-chuva" para estruturar a atenção à saúde e bem-estar funcional, do ingresso à aposentadoria. A proposta acolheu sugestões da ADEP e da Coletiva de Mulheres, incluindo estagiários(as) no rol de beneficiários e estabelecendo como princípios a equidade, não discriminação, antirracismo, anticapacitismo e a corresponsabilidade social entre homens e mulheres. Prevê a criação de uma comissão plural (designada pela Administração Superior, Corregedoria e Conselho) para coordenar as ações, sem se restringir apenas à atual Diretoria de Saúde Ocupacional. O conselheiro Guilherme Rocha aproveitou o tema para relatar seu bom atendimento recente pela SGPSO e sugeriu a futura criação de um corpo médico próprio (perícia interna) na instituição. A Presidenta Caroline Loureiro anunciou que implementará em breve uma política de referência e homenagem aos aposentados, evitando o desligamento abrupto. O procedimento foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. O texto aprovado entra em vigor, instituindo oficialmente a política. A Administração Superior, em conjunto com a Corregedoria e o Conselho, deverá designar a comissão responsável pela coordenação das ações. **Item 5 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** A gestão da Dra. Caroline Loureiro iniciou-se com o compromisso público de não onerar a classe com atividades-meio e investir na estruturação de saúde e atendimento adequado à carreira e aos aposentados. A sessão consolidou o entendimento jurídico de que o Conselho Superior tem autonomia para regulamentar prerrogativas constitucionais autoaplicáveis por simetria, como a permuta, sem depender de conselhos nacionais de outras carreiras. Ademais, foram prestadas extensas homenagens ao Corregedor-Geral, Dr. Frederico Saraiva, pelo encerramento de seu mandato de dois anos (e oito anos totais na Corregedoria). Os conselheiros e associações exaltaram seu perfil técnico, serenidade, atuação preventiva/orientativa e o legado de estruturação de fluxos internos deixado por sua gestão. Também foram prestadas homenagens à assessora Marina Buck, que deixa o órgão para atuar na base em Nova Lima. O Dr. Frederico Saraiva agradeceu à sua equipe, aos pares e à instituição pelo amadurecimento ao longo de oito anos, declarando encerrada a sua participação no órgão para retornar à 10ª Defensoria Cível. Nada mais havendo a declarar, a Defensora Pública-Geral declarou encerrada a sessão. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública-Geral

Gustavo Gonçalves Martinho
Subdefensor Público-Geral Institucional

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

João Mateus Silva Fagundes Oliveira
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito (Secretário)

Lígia Olímpio de Oliveira
Vice-Presidenta da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos, Defensor Público**, em 20/05/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 20/05/2026, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral**, em 21/05/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 21/05/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 21/05/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gonçalves Martinho, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 21/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Mateus Silva Fagundes Oliveira, Defensor Público**, em 21/05/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 25/05/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Defensor Público**, em 28/05/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho**, **Defensor Público**, em 29/05/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Olímpio de Oliveira Rodrigues**, **Defensora Pública**, em 08/06/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0821388** e o código CRC **DB6B3B81**.
